



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

REGULAMENTO

Altera o Regulamento referente a aplicação do Art. 6-A da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, na parte que especifica.

Art. 1º O art. 12 do Regulamento referente a aplicação do Art. 6-A da Lei nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.384, de 1º de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12 Após a assinatura do Termo de Compromisso e emissão da autorização da ordem de serviço pela GOINFRA, o interessado poderá emitir a pertinente ordem de serviço e iniciar a execução do objeto, conforme anteprojeto, plano de trabalho e cronograma aprovados”. (NR)

Art. 2º A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 01/10/2024, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65560682** e o código CRC **714A5E77**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE -
GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000988



SEI 65560682